



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 01
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

OF/Nº025/PRES/CPI-IFT

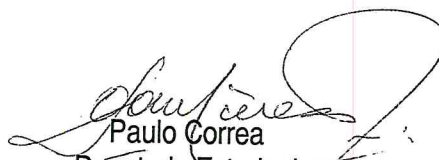
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2017.

Exmo. Sr.
Márcio Campos Monteiro
Secretário de Estado de Fazenda MS
Av. Des. José Nunes da Cunha, bloco 02, Parque dos Poderes
Campo Grande – MS CEP 79031-310

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, comunico a Vossa Excelência a deliberação do Colegiado, tomada no dia 12-07-2017, no sentido de requisitar, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal e art. 64, §3º, da Constituição Estadual, para entrega na secretaria desta Comissão no dia 01 de agosto de 2017, informação sobre o grupo JBS apresentou comprovação de **regularidade fiscal e previdenciária** de todas as empresas que operam no Mato Grosso do Sul, titulares das Inscrições Estaduais e respectivos CNPJs n.os 28.299.309.6 e 02.916.265/0077-68 (unidade Campo Grande II); n.os 28.302.985.4 e 02.916.265/0076-87 (unidade Naviraí); n.os 28.310.399.0 e 02.916.265/0004-02 (unidade Campo Grande I); n.os 28.374.699.8 e 02.916.265/0182-98 (unidade Coxim); n.os 28.375.839.2 e 02.916.265/0191-89 (unidade Ponta Porã); n.os 28.379.058.0 e 02.916.265/0202-76 (unidade Nova Andradina); n.os 28.396.654.8 e 02.916.265/0230-68 (unidade Anastácio) e n.os 28.398.871.1 e 02.916.265/0230-20 (unidade Cassilândia), como condição para usufruir de cada benefício fiscal concedido em cumprimento aos 5 (cinco) Termos de Ajuste de Regime Especial (TARE) firmados com o Estado de Mato Grosso do Sul e: **(a)** caso positivo, cópia de tais certidões; ou, **(b)** caso negativo, certidão que ateste que não houve a comprovação da regularidade fiscal.

Cordialmente,


Paulo Correa
Deputado Estadual
Presidente da CPI



Recebido em ___/___/___ às ___:___ por _____
Assinatura: _____

10:35 Ls